



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/04/2015

Edição N° 73



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0004379-49.1998.8.26.0100 (000.98.004379-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0004379-49.1998.8.26.0100 (000.98.004379-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Prefeitura Municipal de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0011231-64.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0043400-75.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Olga Elena Weischtordt

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0045278-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0051993-59.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Faria Veículos Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0136569-24.2008.8.26.0100 (100.08.136569-0)

Pedido de Providências - 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0180686-37.2007.8.26.0100 (100.07.180686-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - José Rodrigues de Godoy e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0212792-28.2002.8.26.0100 (000.02.212792-5)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0643090-79.1995.8.26.0100 (000.95.643090-9)

Levantamento de Depósito - Genésio Pereira de Avila e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1010179-45.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CONCEIÇÃO APARICIO CASARINE

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1015436-51.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maurio Paulino da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1016473-16.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1021181-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1024081-02.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Investprev Seguros e Previdência S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1033043-14.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ONIVALDO GARCIA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1073452-32.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - DONZILIA DA SILVA CORREIA e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1073605-65.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1103676-50.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Adriano Carlos da Cunha - Adriano Carlos da Cunha e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1110350-44.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nescelina Zopelaro Rodrigues e outros

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1004430-47.2015 Dúvida

Dúvida 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Denis Marconi e Daniella David Valente

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2015 - Processo 0008083-74.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.K.L.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2015 - Processo 0043091-49.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.S.P.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2015 - Processo 0054564-03.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1001072-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1002684-47.2015.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Maria Araújo da Silva Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1005958-19.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1013623-96.2014.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Gouveia de Abreu Pestana

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1014629-31.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Patrícia de Faria Jacob

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1015367-41.2014.8.26.0007

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.R.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1015367-41.2014.8.26.0007

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.R.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1017992-26.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1018516-23.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maylane dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1022317-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.A.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1022317-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.A.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1023177-45.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.K.S.Y. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1024328-80.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - J.F.V.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1024468-80.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Nome - M.G.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1024675-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Ries Ronca Pregnotatto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1025818-06.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Nome - C.J.P.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1028191-10.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Debora Cristina Goveia e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1030596-19.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Norma da Conceição Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1031099-40.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Viviane Fatima da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1031575-78.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Rodrigues Benelli e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1033495-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcio Fernando de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034022-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034022-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034199-03.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034724-25.2014.8.26.0001

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034877-18.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034925-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanderléia Moreira Dionízio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1035194-16.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elvis Michel Calle Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1035608-14.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Edgar de Lima e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1035874-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gustavo Origuela Fernandes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1036500-20.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Tais de Andrade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1037299-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monica Pereira de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1037908-46.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia Salgado Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1038382-17.2015.8.26.0100 -

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miguel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1069207-12.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1073892-28.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - P.C.S.E.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1076901-95.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.I.L.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1091717-82.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ESTELA PONTES CEPEDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1091717-82.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ESTELA PONTES CEPEDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1102540-18.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1102540-18.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1102540-18.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1121039-50.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ELAINE THOMPSON MANARA e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1127027-52.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1128191-52.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maira Sera

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0004379-49.1998.8.26.0100 (000.98.004379-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Página 1077

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0004379-49.1998.8.26.0100 (000.98.004379-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. Fl. 442. Defiro. Providencie a serventia a elaboração da minuta, junto ao sistema. Intime-se. PJV-36 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), LUCIANA ROCHA SARTI GERALDO (OAB 138965/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), MARIA CELESTE CARDOZO SASPADINI (OAB 51497/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0004379-49.1998.8.26.0100 (000.98.004379-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Prefeitura Municipal de São Paulo

Página 1078

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0004379-49.1998.8.26.0100 (000.98.004379-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. A penhora on line efetuada no CPF comum à executada e ao seu esposo Rubens, conforme se extrai dos documentos de fls. 12 e 24, resultou frutífera, razão pela qual nesta data foi efetuada sua transferência. Intime-se a executada Maria Aparecida Bolorino, na pessoa de seu patrono, acerca da penhora, sendo-lhe concedido o prazo de 15 dias para o oferecimento de eventual impugnação. Intime-se. PJV-36 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), LUCIANA ROCHA SARTI GERALDO (OAB 138965/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), MARIA CELESTE CARDOZO SASPADINI (OAB 51497/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0011231-64.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Página 1078

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0011231-64.2013.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Leonor Pajaro Grande Ferreira - Vistos. Tendo em vista as decisões do Colendo Conselho Superior da Magistratura (fls. 75/79, 91/93, 103/103vº e 107) que negaram provimento ao recurso interposto pelo suscitado, nada mais a ser decidido nestes autos. Aguardese em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 35) - ADV: HORACIO ROQUE BRANDAO (OAB 26891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

Página 1079

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - Yoshimi Tamaki e s/m Ryoichi Tamaki, herdeiros e sucessores - - Pedro Luiz de Luca e s/m Zara Miranda Pereira de Luca, herdeiros e sucessores - - Norberto Nestor Rodrigues e s/m Livia de Araujo Donnini Rodrigues, herdeiros e sucessores - - Saulo Wessler de Azevedo - - Ralf Bezerra Carvalho e outros - Vistos. 1) Fls. 1378/1379: Promova-se a exclusão do peticionante do polo passivo, providenciando-se a inclusão e a citação da nova proprietária. 2) Fls. 1384/1386: A postulação em causa própria é admitida desde que evidenciada a ocorrência de uma das hipóteses do art. 36 do CPC, o que não foi feito pela peticionante. Desse modo, promova a peticionante a regularização de sua representação processual nos autos, bem como da peça de fls. 1384/1386, sob pena de desentranhamento. Prazo: 10 dias. 3) No mais, prossiga-se com o ciclo citatório. Intime-se. PJV-38 - ADV: FABIO LEONARDO VARANDA (OAB 192581/SP), ANDRÉA REGINA RARIZ PALMA (OAB 173587/SP), WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA NETO (OAB 312582/SP), MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA (OAB 91769/SP), MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/SP), MAURÍCIO LOUREIRO DOMBRADY (OAB 212630/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0043400-75.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Olga Elena Weischtor dt

Página 1081

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0043400-75.2011.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Olga Elena Weischtor dt - Oficiais do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo - - JOSÉ ROBERTO SALERNO - - Celina de Souza Salerno - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 300/302, que não conheceu do Agravo de Instrumento nº 2220294- 70.2014.8.26.0000 pela perda superveniente do interesse recursal. Informe a z. Serventia o eventual julgamento do Recurso Especial nº 0251.03-51.2011.8.26.0000. Após, tornem os autos conclusos. Int. (CP 329) - ADV: OLGA ELENA WEISCHTOR DT (OAB 57139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0045278-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti

Página 1081

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0045278-98.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti - Luiz Francisco Marques Simões e outros - 1-Fls. 215/218: Dê-se vista ao Sr. Perito Alexandre Paulo Iakowky Netto para manifestação a respeito da parcial impugnação. Prazo 20 dias. Int. PJV 33 - ADV: PAULO EDUARDO FUCCI (OAB 99526/SP), ARLINDO MIRANDA PEREIRA (OAB 96947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Faria Veículos Ltda.

Página 1081

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0051993-59.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Faria Veículos Ltda. - Vistos. Ante a informação de fl.294, expeça-se alvará judicial a fim de que a interessada possa levantar o valor erroneamente depositado na Caixa Econômica Federal (conta judicial nº 3011.040.01500299-0), no valor de R\$ 14.000,00, e proceda ao depósito no Banco do Brasil, uma vez que não é viável a transferência de valores entre as instituições financeiras. Com a regularização, à perícia. Int. (CP 368) - ADV: CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), CESAR DE SOUZA (OAB 133459/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo

Página 1083

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0136569-24.2008.8.26.0100 (100.08.136569-0) - Pedido de Providências - 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo - Raniel Gonçalves de Almeida e outro - Vistos. Tendo em vista a notificação da promitente compradora pelo registrador (fls. 574), bem como a efetivação das providências cabíveis, conforme informação de fl. 569, nada mais a ser decidido nestes autos. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 192) - ADV: CARLOS ROBERTO LEITE DE MORAES (OAB 254742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - José Rodrigues de Godoy e outro

Página 1084

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0180686-37.2007.8.26.0100 (100.07.180686-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - José Rodrigues de Godoy e outro - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela Municipalidade de São Paulo, pleiteando a regularização registrária de parcelamento do loteamento "Jardim Meliunas", também conhecido como Chácara Jardim São José, objeto da matrícula nº 152.880 do 12º Registro de Imóveis da Capital, e de propriedade de Odette Gonzales Cintra Baptista, Relata, em síntese, que a matrícula foi parcelada com a abertura de ruas, vielas e a divisão em 212 lotes, sendo que pelo processo administrativo nº 1989-0.001.391-2, o referido parcelamento foi regularizado, com a expedição do Auto de Regularização nº 2007/08724-00 em 13.03.2007. Juntou documentos às fls.04/06, 32, 38/39. Joaquim Nascimento Terra informou que a área pertencente à Odette Gonzales, objeto do presente feito, foi adquirida por usucapião, cuja sentença deve ser considerada nula, pela não intimação dos proprietários e a divergência de área. Juntou documentos às fls. 62/63 e 64/74. A Municipalidade manifestou-se à fl.77, aduzindo que a questão aventada deve ser discutida em sede própria. Foi apresentado laudo pericial às fls.101/170, com concordância expressa da Municipalidade (fl.180) e apresentação de nova via da planta AU - 04/6362/01, devidamente retificada (fls.181/191 e 300). Houve a elaboração de laudo complementar (fls.340/343). Notificados os confrontantes, foram apresentadas impugnações às fls. 318/319, 387/392, 424/425, 441/444, 467/471, 545, 590/591. Atualmente o feito está no aguardo do cumprimento da Carta Precatória distribuída na Comarca de São Luís/MA, para notificação do confrontante Fabio Correia e sua mulher, sendo a precatória distribuída em 28.08.2014 (fl.669) e já reiterada. É a síntese dos fatos. Verifico que, independentemente do cumprimento da Carta Precatória distribuída pela Municipalidade à fl.669, com as impugnações fundamentadas apresentadas pelos confrontantes e pela Fazenda Pública Estadual, bem como o lapso temporal que tramita o presente processo, a questão aventada nos autos extrapola o âmbito administrativo, isto porque o procedimento de jurisdição voluntária não comporta decisão que tenha força de coisa julgada material. Assim, primeiramente, abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos para decisão, inclusive para apreciação do requerimento de fl.692. Int. (CP 421) - ADV: SIDNEY RICARDO GRILLI (OAB 127375/SP), ROSA AGUILAR PORTOLANI (OAB 67495/SP), AMILCAR AQUINO NAVARRO (OAB 69474/SP), JORGINA SILVA DE OLIVEIRA (OAB 99987/ SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), MARIA EUGENIA DE CARVALHO SALGADO (OAB 73484/SP), NELSON ARIAS (OAB 13266/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0212792-28.2002.8.26.0100 (000.02.212792-5)

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Casa de David
Tabernáculo Espírita para Excepcionais**

Página 1085

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0212792-28.2002.8.26.0100 (000.02.212792-5) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais - Municipalidade de São Paulo - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER na pessoa de seu representante legal Advocacia Nacional da União - - DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - Remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int. PJV 295 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), MELISSA AOYAMA (OAB 204646/SP), WASHINGTON HISSATO AKAMINE (OAB 241648/SP), CLEIZE HERNANDES BELLOTTO (OAB 100718/SP), ANA PAULA NAVARRO TEIXEIRA (OAB 156515/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0155/2015 - Processo 0643090-79.1995.8.26.0100

Levantamento de Depósito - Genésio Pereira de Avila e outros

Página 1086

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0155/2015

Processo 0643090-79.1995.8.26.0100 (000.95.643090-9) - Levantamento de Depósito - Genésio Pereira de Avila e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo e outro - Fls. 774: Caso tenha sido esgotado o prazo de fls. 772, defiro a vista pelo prazo legal, caso contrário aguarde-se o fim do prazo. Int. PJV 1193 - ADV: MARIA DAS GRACAS GODOI (OAB 84622/SP), JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA (OAB 72138/SP), LUCIANA OLIVEIRA NYARI (OAB 180078/SP), JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA (OAB 72138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1010179-45.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CONCEIÇÃO APARICIO CASARINE

Página 1086

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1010179-45.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CONCEIÇÃO APARICIO CASARINE - Registro carta de adjudicação - suprimento da certidão de casamento - alteração do nome do proprietário do bem e inserção do regime de casamento - provas que permitem o deferimento do pedido. Vistos. CONCEIÇÃO APARICIO CASARINE formulou pedido de providências em face do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, requerendo o registro de carta de adjudicação expedida pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Capital, transferindo a propriedade plena sobre imóvel e terreno situados à Rua Camberra, 152, Vila Formosa, São Paulo, cujos direitos sucessórios dos demais herdeiros de Heliodoro Aparício Gil e Maria Herrero Polvorosa lhe foram cedidos. O título foi apresentado a registro com os documentos pessoais dos falecidos, apontados como casados. No entanto, não consta da transcrição nº 21.390, do 7º Registro de Imóveis da Capital, o nome de Maria e nem o regime de bens do casamento, motivo pelo qual foi negado o ingresso, com a exigência de apresentação da certidão de casamento, documento que a requerente alega ter exaustivamente procurado e não encontrado na Espanha (fls. 1/7). Foram juntados documento (fls. 13/156). O Oficial informou que a ausência da certidão de casamento só poderia ser suprida por determinação judicial (fls. 169/170). O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório. DECIDO. A Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (LRP), arts. 213 e 214, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas. É essa a hipótese dos autos, para a qual há um conjunto de documentos que permitem afirmar que houve falha na qualificação subjetiva no registro imobiliário, constando da transcrição que Heliodoro Aparício Gil era casado, mas sem menção ao nome da esposa e ao regime de bens adotado. Por cópias da certidão de óbito dos falecidos (fls. 23 e 24), da certidão de desembarque de Heliodoro, expedida pelo Memorial do Imigrante (fl. 22) e da declaração do Memorial do Imigrante acerca do desembarque do casal (fl. 28), fica comprovado que Heliodoro Aparício Gil era casado com Maria Herrero Polvorosa. Perante o D Juízo da 2ª Vara de Família e das Sucessões da Capital, Heliodoro deixou claro o regime de bens de seu casamento com Maria Herrero Polvorosa, quando

esclarecia o estado civil da mulher: "Maria Herrero Polvorosa faleceu no estado civil de casada com ele, inventariante, pelo regime de comunhão de bens, em primeira e única núpcias (...)" (fl. 52). Ademais, pontua a requerente, na petição de fls. 175/176, que o casal provavelmente havia contraído matrimônio perante a Igreja Católica, na vigência do Código Civil Espanhol de 1889. Como regra, os casamentos eram realizados com um regime de bens equivalente ao da comunhão universal do ordenamento brasileiro. É verossímil, portanto, a declaração de Heliodoro (fl. 52), sanando as dúvidas quanto ao regime de bens do casal. Por fim, verifica-se que a retificação pretendida não afronta o princípio da segurança jurídica que norteia os atos registrários, bem como não trará prejuízos para terceiros de boa fé, uma vez que os genitores da requerente são falecidos. Assim, a requerente não pode ser prejudicada pela não localização da certidão de casamento ocorrida na Espanha entre os anos de 01.01.1880 e 31.12.1922, devendo neste caso o rigor registrário ser amainado. Do exposto, julgo procedente o pedido formulado por Conceição Aparício Casarine a fim de suprir a exigência do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, em relação à apresentação da certidão de casamento para registro da carta de adjudicação, bem como qualificar o proprietário do bem matriculado sob nº 21.390 como Heliodo Aparicio Gil, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Maria Herrero Polvorosa. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: KELLY CRISTINA SALGARELLI (OAB 224440/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1015436-51.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maurio Paulino da Silva

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1015436-51.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maurio Paulino da Silva - Vistos. Ante as razões expostas à fl.22, defiro à Municipalidade de São Paulo prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação dos termos narrados na inicial. Ressalte-se que novo pedido de dilação de prazo deverá ser formulado através de petição devidamente fundamentada, a fim de se evitar a procrastinação desnecessária do feito. Int. - ADV: MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1016473-16.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1016473-16.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Vistos. Tendo em vista as razões expostas pela requerente, defiro o prazo suplementar de 20 (vinte) dias para manifestação acerca da impugnação apresentada. Ressalte-se que novo pedido de prazo deverá ser formulado através de petição devidamente justificada, a fim de se evitar a procrastinação desnecessária do feito. Int. - ADV: ISaura AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP), NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1021181-12.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Manoel de Souza Leite e outro - Vistos. Trata-se de ação declaratória de nulidade de contrato particular de compromisso de venda e compra, cumulada com cancelamento de registro imobiliário, proposta por Manoel de Souza Leite e sua mulher Therezinha Capeletti Leite em face de João Leite Sobrinho. Relatam os requerentes que são compromissários compradores do imóvel matriculado sob nº 124.035, junto ao 6º Registro de Imóveis da Capital, e que adquiriram mencionado bem pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00. Ocorre que o requerido deixou de lavrar a escritura definitiva do imóvel, permanecendo apenas o registro do contrato junto à matrícula (R.03). Ao se dirigem ao local indicado para inspecionar o terreno, constataram a existência de uma capela e edifício de uso público. Inconformados com tal situação, procuraram contato com a pessoa responsável pela obra (Maria Jacinta Rossi), sendo informados que o bem pertencia ao Espólio de José Alcântara Machado D'Oliveira Filho, Teresa Maria de Alcântara Machado de Macedo Soares casada com José Eduardo de Macedo Soares Sobrinho, Ana Yolanda de Alcântara Machado e Espólio de Basílico Augusto Machado D'Oliveira Neto e que recebeu a título verbal a doação de referido lote para construção de obra assistencial. Salientam, ainda, que Maria Jacinta afirmou que os legítimos proprietários não venderam o imóvel, sendo que a escritura de compra e venda que teriam outorgado em favor de José Monteiro Rabello, registrada sob nº 01, era falsa, resultando na nulidade do registro desta escritura e das demais que se sucederam, dentre elas o registro do contrato particular dos requerentes. Noticiam que ingressaram com Ação de Reintegração de Posse em face de Maria Jacinta (processo nº 987/96), cujo feito tramitou perante o MMº Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente, sendo proferida decisão de improcedência, uma vez que ficou comprovada a falsidade dos registros das escrituras, bem como o fato de que os requerentes não exerceram a posse do imóvel. Todavia, estão sendo cobrados IPTU e multa sobre a edificação que foi feita sem a devida regularização desde o ano de 1995, resultando no bloqueio de suas contas bancárias no valor de R\$ 18.699,14. Como é sabido, a competência desta via administrativa limita-se à análise unilateral e administrativa de vícios registrários, de ordem formal, o que parece não ser o caso. Na hipótese em exame, não se discute apenas a situação registrária, mas a própria validade do negócio jurídico, o que escapa da competência deste Juízo. A propósito, ensina Narciso Orlando que: "Problemas relativos ao consentimento das partes, diz respeito ao título quanto sua representação e a elaboração material do instrumento. Assim, se houve fraude, se a assinatura do transmitente foi falsificada, se o instrumento público não consta dos livros de nenhum notário, se a procuração que serviu na representação de uma das partes é falsa, se o consentimento do alienante foi obtido com violência, são todos problemas atinentes ao título. Podem afetar o registro, mas obliquamente. Só podem determinar o cancelamento do registro, em cumprimento de sentença que declare a nulidade do título e, em consequência, do registro..." (Retificação do Registro de Imóveis, Ed. Oliveira Mendes, pág. 183/192). Apenas na via jurisdicional, com ampla produção de provas e garantido o contraditório, é que se poderá buscar a anulação do instrumento particular de compromisso de venda e compra e consequentemente do registro nº 03, junto a matrícula do imóvel, sendo esta Corregedoria Permanente incompetente para tanto. Posto isso, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, bem como o estipulado pelo artigo 113, § 2º CPC, em razão da incompetência absoluta deste Juízo para análise da questão posta a desate nos termos da fundamentação da decisão proferida, faz-se mister a redistribuição do feito ao Juízo competente. Diante do exposto, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas e anotações de praxe. Int. - ADV: MOACYR MEIRELLES BARRETO JUNIOR (OAB 284259/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Investprev Seguros e Previdência S/A

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1024081-02.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Investprev Seguros e Previdência S/A - Vistos. Tendo em vista a decisão do Colendo Conselho Superior da Magistratura (fls. 355/362), que negou provimento ao recurso interposto pelo suscitado, nada mais a ser decidido nos presentes autos. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: ANDRÉ RODRIGUES CHAVES (OAB 55925/RS), FABIO ALEXANDRE VERZONI MIRAGLIA (OAB 37069/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1033043-14.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ONIVALDO GARCIA

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1033043-14.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ONIVALDO GARCIA - os autos aguardam o depósito de uma diligência para intimação pessoal de Afonso Vítor da Silva e s/m, tendo vista o AR de fls.72. - ADV: ZIGOMAR DE LIMA (OAB 91000/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0158/2015 - Processo 1073452-32.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - DONZILIA DA SILVA CORREIA e outro

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1073452-32.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - DONZILIA DA SILVA CORREIA e outro - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: PIETRO ANTONIO DELLA CORTE (OAB 135410/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - BRASIL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1073605-65.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - BRASIL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - Vistos. Fls. 226: ante a nova estimativa apresentada pelo perito,
manifestese a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Dúvida - Registro de Imóveis - Adriano Carlos da Cunha - Adriano Carlos da Cunha
e outro**

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1103676-50.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Adriano Carlos da Cunha - Adriano Carlos da Cunha e outro - Dúvida inversa recusa de registro de compromisso de compra e venda imóvel alienado fiduciariamente falta de anuência da credora fiduciária dúvida procedente Vistos. Cuida-se de dúvida inversa suscitada por Adriano Carlos da Cunha em face do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, por ter sido recusado o registro do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda entre o suscitante e Alexandre Rodrigues e Marcia Maria da Silva Rodrigues, que figuram na matrícula de nº 52.685 apenas como fiduciantes. A recusa tem por fundamento o art. 29, da Lei nº 9.514/97, sendo que o título não traz a expressa anuência da credora fiduciária Caixa Econômica Federal (fls. 01/13). O Oficial Registrador prestou informações (fls. 30/31). O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (Fls. 41/42). A Caixa Econômica Federal manifestou-se no sentido de não poder anuir com o negócio jurídico celebrado entre as partes (fls. 53/55). É o relatório. DECIDO. Os interessados possuem como bem comum os direitos de fiduciantes do imóvel objeto da matrícula nº 52.685, do 5º Registro de Imóveis da Capital, o qual, por força da escritura de divórcio consensual com partilha de bens, caberá em sua totalidade à interessada Ana Maria de Freitas Vasconcelos Vicente. O referido bem está alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal. Apesar de se referir aos fiduciantes como proprietários, seriam transmitidos pelo título apenas os direitos de fiduciante, ocasionando, como bem ponderou o Oficial, a retificação para corrigir termos inadequados ao negócio em questão, e a necessidade de constar a anuência da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, como determina o artigo 29 da Lei 9.514/97 : "O fiduciante, com anuência expressa do fiduciário, poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia, assumindo o adquirente as respectivas obrigações." (grifou-se). Assim, sem a anuência da CEF, os interessados Alexandre Rodrigues e Marcia Maria da Silva Rodrigues não poderiam transmitir seus direitos a Adriano Carlos da Cunha. Correta, por conseguinte, a recusa do Oficial. Nessa senda, o r parecer do Ministério Público (fls. 53/55). Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada por Adriano Carlos da Cunha em face do 5º Oficial de Registro de Imóveis. Sem custas ou honorários decorrentes deste procedimento. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ADRIANO CARLOS DA CUNHA (OAB 353143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nescelina Zopelaro Rodrigues e outros

Página 1088

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0158/2015

Processo 1110350-44.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nescelina Zopelaro Rodrigues e outros - Retificação de registro público - retificação de nome na matrícula - provas inequívocas - pedido deferido. Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Nescelina Zopelaro Rodrigues, Neldivaldo Zopelaro, Nativo Zopelaro e Nilton Zopelaro, pleiteando a retificação do nome de sua genitora junto à matrícula nº 3.657, do 16º Registro de Imóveis de São Paulo (antiga transcrição nº 48.399), de Maria Auxiliadora Zopelaro para Maria Vieira Zopelaro. Relatam que, quando da propositura da Ação de Inventário (processo nº 0006174-82.2011.8.26.0020), constatarem o equívoco cometido na escritura de compra e venda do imóvel, onde consta o nome de solteira da adquirente. Juntaram a certidão de casamento de Maria, comprovando que ela respondia pelos dois nomes (fl. 48) O Oficial prestou informações à fl.26, concordando expressamente com a alteração de registro. O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 30/31 e 54). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. A Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (LRP), arts. 213 e 214, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas. É essa a hipótese dos autos, para a qual há um conjunto de documentos que permitem afirmar que houve erro material no registro imobiliário, mencionando o nome de solteira da genitora dos requerentes como Maria Auxiliadora Zopelaro ao invés de Maria Vieira Zopelaro. Por cópia da certidão de casamento (fl.48), fica evidente tratar-se da mesma pessoa, autorizando a alteração do registro nº01/3.657. Do exposto, julgo procedente o pedido formulado por Nescelina Zopelaro Rodrigues, Neldivaldo Zopelaro, Nativo Zopelaro e Nilton Zopelaro, a fim de se proceder à retificação do registro imobiliário, para dele constar o correto nome de Maria Vieira Zopelaro. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: MILENE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 298160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Denis Marconi e Daniella David Valente

Página 1088

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

1004430-47.2015 Dúvida 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Denis Marconi e Daniella David Valente
Decisão (fl.73): Vistos. Deixo de analisar a petição de fls.70/71, uma vez que os requerentes não possuem capacidade postulatória para peticionarem em Juízo, nos termos do artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/04). No mais, ainda que assim não fosse, é impossível atender o requerimento formulado, considerando-se que a prestação

jurisdicional foi encerrada com a sentença de fls.50/52. Por fim, aguarde-se o transito em julgado da decisão proferida.
Int. (CP 23)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2015 - Processo 0008083-74.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.K.L.

Página 1089

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0122/2015

Processo 0008083-74.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.K.L. - Sidney Kawamura Longo - Decido. Em que pese o parecer ministerial de fls. 11/13, entendo inadmissível a expedição de certidão com a supressão de dados na forma almejada, que ficariam truncadas e não refletiriam a realidade do assento, notadamente na modalidade pretendida, inteiro teor. Na espécie, busca o interessado certidão de inteiro teor a ser extraída da matrícula, sob o nº 117549 01 55 1978 1 00041 106 0048221-60, com a supressão do termo filho ilegítimo porque tal expressão lhe impediria de obter cidadania italiana. O requerimento de expedição de certidão em inteiro teor, pela abrangência, impede que se contorne, silencie ou mesmo deixe de divulgar, na íntegra, os dados do assento. Ainda que se enfrente o tema sob a ótica dos direitos fundamentais invocados, o pretendido sigilo não se compatibiliza com a forma da certidão pretendida, tanto que dados contidos no assento, notadamente o campo das assinaturas, declarante do termo devem constar da certidão na modalidade almejada (inteiro teor). A certidão em inteiro teor não admite supressão das informações, ressalvado que, se for o caso, o interessado poderá obter o documento sem outros detalhes na forma resumida ou em relatório. Nessa ordem de idéias, é certo que, nos termos do artigo 19 da Lei de Registros Públicos, há previsão legal para a expedição de certidão em inteiro teor, resumida, ou em relatório, conforme quesitos formulados. Diante disso, se o caso, competirá ao interessado promover a retificação de seu assento de nascimento por meio de ação jurisdicional nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos, o que está fora das atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente. Ante o exposto, indefiro o pedido formulado pelo interessado, sendo que, se o caso, poderá o mesmo obter o documento sem outros detalhes na forma resumida ou em relatório. Ciência ao requerente, ao Ministério Público e à Oficial. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. P.R.I.C. - ADV: SIDNEY KAWAMURA LONGO (OAB 221483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2015 - Processo 0043091-49.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.S.P.N.

Página 1092

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0122/2015

Processo 0043091-49.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.S.P.N. - Nelson de Souza Pinto Neto - Decido. Considerando-se os argumentos trazidos aos autos pela ARPEN-SP, pelo Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo, pelo Oficial Registrador, bem como pela análise do conjunto normativo que regulamenta a comunicação das informações sobre transações com veículos à Secretaria da Fazenda Estadual, forçoso

é convir que não há irregularidade na conduta adotada pelo Oficial Registrador. Com efeito, o artigo 1º, §1º, alínea 1-b, do Decreto Estadual nº 60.489/2014 é claro ao definir que não serão cobrados emolumentos adicionais para a comunicação da transferência de veículo à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, mantendo-se os emolumentos cobrados. A ARPEN-SP e o CNB-SP divulgaram orientação aos seus associados que explicitou a obrigatoriedade da cobrança de duas autenticações, referentes à frente e ao verso do CRV, conforme se vê de fl. 13. Consequentemente, diante da situação em que o reclamante solicitou, por opção, um documento autenticado para seu uso pessoal, o Oficial Registrador agiu nos termos do Decreto Estadual n.º 60.489/2014 e dentro das orientações de sua classe ao cobrar tanto o documento enviado à Secretaria da Fazenda, quanto o documento para uso pessoal do reclamante. Destarte, à minguia de medida correcional a ser instaurada, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao Oficial Registrador e ao reclamante. Finalmente, tendo em vista a abrangência estadual da questão e a manifestação de fls. 34/39 da ARPEN-SP, comunique-se, com cópia integral dos autos, esta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça para conhecimento. R.I.C. - ADV: NELSON DE SOUZA PINTO NETO (OAB 280190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2015 - Processo 0054564-03.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.

Página 1093

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0122/2015

Processo 0054564-03.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L. - Vistos. Intimese a requerente da r. Sentença de fls. 82 e de que poderá retirar a certidão de nascimento de fls. 85, mediante requerimento, devendo providenciar a serventia o desentranhamento e a respectiva juntada de copia. Após, regularizados os autos, archive-se. - ADV: ANTONIO LEOPARDI RIGAT GARAVAGLIA MARIANNO (OAB 310592/SP), ANDRÉ ZANETTI BAPTISTA (OAB 206889/ SP), RICARDO ARCE (OAB 247133/SP), FABRÍCIO ROCHA DA SILVA (OAB 206338/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1001072-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO

Página 1098

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1001072-74.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra, no prazo de cinco dias. Após, tornem conclusos para as deliberações pertinentes. Int. e Ciência ao MP. - ADV: VALERIA DOS SANTOS (OAB 143281/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1002684-47.2015.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Maria Araújo da Silva Santos

Página 1098

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1002684-47.2015.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Maria Araújo da Silva Santos - Informe a parte autora se houve a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto. Após, tornem. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1005958-19.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1005958-19.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros - Vistos. Defiro o item 1 da cota retro do Ministério Público. Ao interessado para manifestação. Intimem-se. - ADV: LUIZ AUGUSTO ARRUDA BRASIL (OAB 280323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1013623-96.2014.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Gouveia de Abreu Pestana

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1013623-96.2014.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Gouveia de Abreu Pestana - Vistos. Defiro a cota retro. Cumpra a parte autora. - ADV: DEBORA DE SOUZA (OAB 319859/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Patrícia de Faria Jacob

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1014629-31.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Patrícia de Faria Jacob - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à inicial nas fls. 25/26. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IVO RIBEIRO VIANA (OAB 113858/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.R.F.

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1015367-41.2014.8.26.0007 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.R.F. - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: ANA LUCIA MATHEUS DE OLIVEIRA (OAB 108946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.R.F.

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1015367-41.2014.8.26.0007 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.R.F. - Vistos. Arquivem-se. - ADV: ANA LUCIA MATHEUS DE OLIVEIRA (OAB 108946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1017992-26.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.F.

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1017992-26.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.F. - Vistos. Fl. 61: Defiro o prazo de 15 dias. Intimem-se. - ADV: FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO (OAB 240026/SP), FLÁVIO PERANEZZA QUINTINO (OAB 187766/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1018516-23.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maylane dos Santos

Página 1099

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1018516-23.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maylane dos Santos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas à inicial de fls. 18/35 e 40/41. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.A.A.

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1022317-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.A.A. - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.A.A.

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1022317-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - O.A.A. - Vistos. Recebo os embargos, visto que tempestivos. Defiro o segredo de justiça exclusivamente quanto ao trâmite do processo. Anote-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.K.S.Y. e outros

Página 1100

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1023177-45.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - V.K.S.Y. e outros - VISTOS. Vanda Kayoko Saito Yamamoto, Armando Hideiti Saito e Neusa Tiyoko Saito, qualificados na inicial, ajuizaram o presente pedido objetivando autorização judicial para proceder à cremação de Yoshime Saito e Nobuko Saito _ e a retificação dos respectivos assentos de óbito. Os requerentes pretendem cremar os restos mortais de seus falecidos

genitores Yoshime Saito e Nobuko Saito, ambos sepultados no Cemitério Morumbi, Capital, quadra I, setor 05, jazigo 1141, e transferir os restos mortais para o Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, Vila Alpina/SP. Requerem, ainda, que o respectivo Alvará seja expedido em nome de Vanda Kayoko Saito Yamamoto. A representante do Ministério Público manifestou-se a fl. 34. É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de requerimento de interesse de Vanda Kayoko Saito Yamamoto, Armando Hideiti Saito e Neusa Tiyoko Saito, objetivando autorização judicial para proceder à cremação dos restos mortais de seu pai, Yoshime Saito, cujo óbito ocorreu em 29 de março de 1970, e de sua mãe, Nobuko Saito, cujo óbito ocorreu em 07 de abril de 1992. Preenchidos os requisitos legais, impõe-se seja autorizada a cremação e translado dos restos mortais de Yoshime Saito e Nobuko Saito. Nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pela representante do Ministério Público (fl. 34), defiro o pedido inicial, para autorizar a cremação dos restos mortais de Yoshime Saito e de Nobuko Saito para o Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, Vila Alpina/SP, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Expeça-se o alvará requerido em nome de Vanda Kayoko Saito Yamamoto. Outrossim, expeçam-se ainda, mandados para os Oficiais do 42º Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Jabaquara e do 20º Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Jardim América, após a consumação do translado e exumação, com cópia desta decisão, para retificação dos assentos de óbito. No intento de viabilizar a retificação do assento de óbito, os requerentes deverão comunicar o translado, oportunamente. P.R.I.C. - ADV: YONE ASSANO (OAB 215198/SP), MARIA TERESA BERTOLLA (OAB 218624/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1024328-80.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - J.F.V.

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1024328-80.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - J.F.V. - Vistos. Cuida-se de expediente encaminhado pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do do 29º Subdistrito - Santo Amaro, Capital, relacionado com o registro de nascimento da menor Julie Fernandes Venute, em que constou dupla maternidade por Lilian Patrícia da Silva Venute e Juliane Oliveira Fernandes (fl. 3). O Oficial Registrador, entendendo que a dupla maternidade registrada não foi regular, requer autorização para a retificação do assento, para exclusão da maternidade atribuída a Julie da Silva Venute. Vieram aos autos os documentos de fls. 03/04. Às fls. 18/19, a representante do Ministério Público ofereceu manifestação, opinando pela regularização do registro de nascimento na Vara de Família e Sucessões, que seria competente sobre a matéria posta a desate. Às fls. 32/39, as interessadas manifestam-se pela regularidade do registro lavrado, requerendo a sua manutenção. Intimadas para comprovar a autorização a fertilização heteróloga anterior a concepção, restringiram-se a juntar aos autos escritura pública de união estável e esclarecer que o procedimento de fertilização não foi realizado por meio de clínica médica (cf. fls. 42/44). É o breve relatório. DECIDO. A interessada Lilian Patrícia da Silva Venuto deu à luz uma menina, Julie Fernandes Venuto, em 11 de fevereiro de 2014, conforme Declaração de Nascimento à fl. 4. Quando do registro de nascimento da infante, os escreventes Gislene Bleinat Botelho e Alexandre Simões Alvim, cientes das decisões anteriores sobre registro de nascimento com dupla maternidade prolatadas por esta Corregedoria Permanente da Capital e mantidas pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, lavraram o assento constando Lilian Patrícia da Silva Venuto e Juliane Oliveira Fernandes como genitoras. O Oficial Registrador do 29º RCPN da Capital, quando tomou conhecimento do ato lavrado por seus prepostos, entendendo pela irregularidade do ato, instaurou sindicância administrativa e informou o ato a este Juízo Corregedor Permanente. A sindicância apenou a escrevente Gislene Bleinat Botelho com a pena de repreensão e a informação a este Juízo pleiteia a retificação do ato para exclusão do nome de uma das genitoras. No caso em análise, as interessadas não lograram comprovar situação fática que enseje a aplicação do art. 1.597, V, do Código Civil, ou o reconhecimento da maternidade por vínculo biológico com a mão não portadora, uma vez que não instruíram o feito com documentação de clínica médica de inseminação artificial, exame de DNA ou escritura pública de união estável anterior a concepção do feto. O ato registrário, no entanto, não merece ser retificado como pleiteia o Oficial Registrador, pois encontra-se em conformidade com o entendimento da E.

Corregedoria Geral da Justiça, que prestigia a filiação socioafetiva em virtude de posse do estado de filiação e seu reconhecimento direto no Cartório de Registro Civil. A E. Corregedoria Geral da Justiça, nos pareceres nº 336/2014-E e 355/2014-E, entendeu que, se o reconhecimento de filho por vínculo biológico não exige qualquer comprovação por documentação, seria discriminatório exigir um procedimento judicial para o reconhecimento de filho por socioafetividade. Por fim, entendeu necessário prestigiar a boa-fé das partes interessadas, a igualdade de filiação e os princípios da afetividade e dignidade da pessoa humana. Diante desse painel, forçoso é convir que não se vislumbra necessidade de retificação do assento de nascimento da infante, bem como responsabilidade funcional para dar margem à adoção de procedimento disciplinar contra o Oficial Registrador, certo que não se demonstraram nos autos elementos aptos a ensejar a instauração de medida censório-disciplinar em relação à conduta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 29º Subdistrito da Capital - Santo Amaro. Nessas condições, inexistindo providência censório-disciplinar a ser instaurada e retificação a ser determinada, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ciência ao Oficial Registrador, ao Ministério Público e às Interessadas. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. P.R.I.C. - ADV: MARIO SOLIMENE FILHO (OAB 136987/SP), ERNESTO REZENDE NETO (OAB 79263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1024468-80.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Nome - M.G.F.

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1024468-80.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Nome - M.G.F. - Vistos. Trata-se de pedido de retificação de assento de nascimento ajuizado por Matheus Garcia Figueiredo, qualificado nos autos, para que altere o nome de sua genitora, em virtude da consolidação da separação e da utilização do nome de solteira. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 04/09. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls. 15. É o relatório. Decido. Cuida-se de pedido formulado pelo requerente, objetivando a retificação do nome de sua genitora no seu assento de nascimento. O item 123, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, tem a seguinte redação: "As alterações necessárias do patronímico familiar por subsequente matrimônio dos pais serão processadas a requerimento do interessado independentemente de procedimento de retificação e serão averbadas nos assentos de nascimento dos filhos". Assim, o pedido deverá ser endereçado diretamente ao Cartório de Registro Civil em que consta o assento de nascimento de Matheus Garcia Figueiredo, tendo em vista que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente _ providencia que deverá ser tomada pelo requerente. Intime-se. Arquive-se, oportunamente. R. I. C. - ADV: KATIA SOLANGE DA SILVA SANTOS (OAB 235577/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1024675-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Ries Ronca Pregnotatto

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1024675-79.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Ries Ronca Pregnotatto - Os documentos apresentados abonam a pretensão do autor, justificando a retificação, nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação dos assentos, como requerido na inicial. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Coordenadora, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARINA SOARES TRALDI MOLINARI (OAB 200884/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1025818-06.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Retificação de Nome - C.J.P.F.

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1025818-06.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Nome - C.J.P.F. - Carlos José Pereira Filho - Vistos. Defiro. Intime-se o requerente para que apresente as certidões apontadas na cota retro. - ADV: CARLOS JOSÉ PEREIRA FILHO (OAB 316092/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1028191-10.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Debora Cristina Goveia e outros

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1028191-10.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Debora Cristina Goveia e outros - Vistos. O âmbito de atribuições do exercício desta Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital se desenvolve na esfera administrativa nesta 2ª Vara de Registros Públicos, e não jurisdicional. Considerando-se a natureza da Declaração de Nascido Vivo, que é preenchida por profissional de saúde, que não está sob a correição deste Juízo, segundo a regulamentação da Lei nº 12.662 de 2012 e da Portaria nº 116 de 2009, expedida pelo Ministério da Saúde, e a competência administrativa desta Corregedoria Permanente, providencie a parte autora emenda do requerimento inicial, para requerer medida sobre atos registrários dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Capital. Intimem-se. - ADV: LINCOLN QUEIROZ (OAB 356452/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1030596-19.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Norma da Conceição Oliveira

Página 1101

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1030596-19.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Norma da Conceição Oliveira - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de vinte dias. Int. - ADV: VICTORINO FONTINHA RODRIGUES (OAB 82781/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1031099-40.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Viviane Fatima da Silva

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1031099-40.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Viviane Fatima da Silva - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: LILIANE APARECIDA DA SILVA (OAB 322186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1031575-78.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Rodrigues Benelli e outros

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1031575-78.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil

das Pessoas Naturais - Thiago Rodrigues Benelli e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RAMON EMIDIO MONTEIRO (OAB 86623/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1033495-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcio Fernando de Oliveira

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1033495-87.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcio Fernando de Oliveira - Vistos. Apresente a parte autora as certidões dos tabelionatos de protesto da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. - ADV: ANDRÉ LUIS BERGAMASCHI (OAB 319123/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034022-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1034022-39.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: CRISTIANE ALVES RIBEIRO (OAB 337072/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034022-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS

PÚBLICOS - Neyde Souza Neves

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1034022-39.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Neyde Souza Neves - Vistos. Defiro a cota retro. Cumpra a parte autora. - ADV: CRISTIANE ALVES RIBEIRO (OAB 337072/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034199-03.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1034199-03.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: ISABEL CRISTINA KOVACS SANTOS (OAB 273254/SP), ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO (OAB 137600/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034724-25.2014.8.26.0001

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1034724-25.2014.8.26.0001 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.G.B. e outro - * - ADV: CLAYTON VINICIUS PEGORARO DE ARAÚJO (OAB 185186/SP), DENISE POIANI DELBONI (OAB 96332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034877-18.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.T.

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1034877-18.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.T. - Preventivamente, determino o bloqueio provisório da procuração objeto deste expediente, vetada a expedição de certidão ou traslado. Ademais, a matéria aqui ventilada na ação Declaratória de Revogação e Anulação de Procuração Pública ajuizada no interesse de Marco Antônio Trauzzola será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação dos cumprimentos dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Vale dizer, no caso em tela, se o Tabelião foi diligente na observância dos critérios adotados a fim de se aferir a capacidade volitiva do outorgante da procuração, não havendo formação de convencimento judicial sequer para apreciar os requerimentos especiais constantes da inicial, tampouco o de bloqueio nas contas bancárias do outorgante da procuração. Portanto, as questões levantadas, fora do âmbito de atuação desta Corregedoria Permanente, deverão ser dirimidas/postuladas na esfera cível por meio de ação própria. Delimitado o alcance do procedimento, colha-se manifestação do Tabelião. Após, ao MP, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: ROSA MARIA ANHE DOS SANTOS (OAB 55219/SP), EDGARD ANTONIO DOS SANTOS (OAB 45142/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1034925-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanderléia Moreira Dionízio

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1034925-74.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanderléia Moreira Dionízio - Vanderléia Moreira Dionízio - Vistos. Defiro a cota retro. Cumpra a parte autora. - ADV: VANDERLÉIA MOREIRA DIONÍZIO (OAB 305918/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1035194-16.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elvis Michel Calle Santos

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1035194-16.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elvis Michel Calle Santos - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de quinze dias. Int. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1035608-14.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Edgar de Lima e outros

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1035608-14.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jose Edgar de Lima e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PAULO VIDIGAL LAURIA (OAB 71826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1035874-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gustavo Origuela Fernandes

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1035874-98.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gustavo Origuela Fernandes - Os documentos apresentados abonam a pretensão do autor, justificando a retificação, nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação dos assentos, como requerido na inicial. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado,

todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Coordenadora, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: GISELENE APARECIDA BENCINI CAMILLO (OAB 121706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1036500-20.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Tais de Andrade

Página 1102

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1036500-20.2015.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Tais de Andrade - Vistos. A matéria ventilada é de natureza cível e não comporta discussão nas Varas de Registros Públicos. Assim, redistribua-se a uma das Varas Cíveis deste Central. Int. - ADV: FELLIPE MOREIRA MATOS (OAB 345432/SP), FELIPE DE BRITO ALMEIDA (OAB 338615/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1037299-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monica Pereira de Souza

Página 1103

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1037299-63.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monica Pereira de Souza - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Penha da França, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: RILDO TEIXEIRA (OAB 149451/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1037908-46.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia Salgado Silva e outro

Página 1103

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1037908-46.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia Salgado Silva e outro - Vistos. Redistribua-se o feito ao Foro Regional de Santo Amaro, diante do domicílio do requerente. Intimem-se. - ADV: JUREMA RODRIGUES DA SILVA (OAB 118590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1038382-17.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miguel Conrado Filho e outro

Página 1103

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1038382-17.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miguel Conrado Filho e outro - Vistos. Redistribua-se o feito ao Foro Regional do Butantã, diante do domicílio do requerente. Intimem-se. - ADV: CELSO DE CARVALHO KOVACSIK (OAB 271196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1069207-12.2013.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima

Página 1103

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1069207-12.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima - Vistos. Regularizados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens, conforme decisão de fls. 109. - ADV: EDUARDO LUCAS SOBRINHO (OAB 221608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1073892-28.2014.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - P.C.S.E.

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1073892-28.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - P.C.S.E. - Vistos. Intime-se o requerente a, no prazo de cinco dias, prestar informações nos termos da cota ministerial de fls. 63/65, itens II e III, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III. - ADV: ERIVELTON FARIA MESQUITA (OAB 199632/SP), CARLOS ALBERTO NOGUEIRA (OAB 112865/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1076901-95.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.I.L.

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1076901-95.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.I.L. - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de escritura pública, ajuizada por Sebastina Izeis Lopes, objetivando a retificação de Escritura de Compra e Venda lavrada pelo 19º Tabelião de Notas da Capital, livro 3.546, fls 191, observando a metragem da planta à época dos fatos. A requerente informou que o 19º Tabelião de Notas procedeu à devida retificação da Escritura de Compra e Venda observando a planta, conforme requerido na Inicial (fls. 66/67). O Ministério Público opinou pela extinção do feito pela perda de objeto (fls. 73). Assim, diante da superveniente realização do ato registrário, forçoso é convir que o presente procedimento perdeu objeto, não há outras medidas correcionais a serem tomadas. Posto isto, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao Ministério Público. R.I.C. - ADV: GIULLIANA SANTOS DAMASCENO (OAB 330263/SP), GEFISON FERREIRA DAMASCENO (OAB 211091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1091717-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ESTELA PONTES CEPEDA

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1091717-82.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ESTELA PONTES CEPEDA - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: PAULO PORTO FERNANDES (OAB 206984/ SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1091717-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ESTELA PONTES CEPEDA

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1091717-82.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ESTELA PONTES CEPEDA - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado e cumpra-se a sentença proferida. - ADV: PAULO PORTO FERNANDES (OAB 206984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1102540-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1102540-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS - que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: WAGNER MARTINS MOREIRA (OAB 124393/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1102540-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1102540-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS - que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: WAGNER MARTINS MOREIRA (OAB 124393/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1102540-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1102540-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - ANDERSON RICARDO ARAUJO DE MORAIS - Fls. 83/84: Indefiro os requerimentos posto que as diligências competem à parte, mormente considerado que a sentença prolatada servirá como mandado, observados os critérios ali expostos. Nada mais sendo requerido, ao arquivo. Int. - ADV: WAGNER MARTINS MOREIRA (OAB 124393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1121039-50.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ELAINE THOMPSON MANARA e outros

Página 1110

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1121039-50.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ELAINE THOMPSON MANARA e outros - *que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1127027-52.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.C.

Página 1110

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1127027-52.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.C. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público. À requerente para manifestação. Intimem-se. - ADV: JOSE CARLOS DA SILVA BRITO (OAB 123044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0123/2015 - Processo 1128191-52.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maira Sera

Página 1110

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0123/2015

Processo 1128191-52.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maira Sera - Vistos. 1 - Pela derradeira oportunidade, cumpra a parte autora a decisão de fl. 24, uma vez que a legalização dos documentos deve obedecer ao disposto no art. 32, caput, da Lei de Registros Públicos. 2 - Fls. 29/30: À parte autora. Intimem-se. - ADV: RENATA DE MIRANDA PEDRASSI DE FIGUEIREDO (OAB 326418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
